



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km2 – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

LEI Nº 4.045, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

"Altera o valor de entidade beneficiária de subvenção social constante da Lei nº 4.000, de 13 de dezembro de 2019."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Aparecida Magalhães Bifano, Prefeita Municipal***, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor do repasse de subvenção social à entidade denominada CENTRO DE APOIO À FAMÍLIA – CAF BOA NOVA, constante do quadro de subvenções da Lei nº 4.000, de 13 de dezembro de 2019, passando a constar o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 08 de junho de 2020.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal

